



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2020

Contrato de fornecimento que entre si celebram o  
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO e a empresa  
GILSON SILVA SA TELES DE NOVA REDENCAO .

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol s/n, Centro, CEP: 46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GILSON SILVA SA TELES DE NOVA REDENCAO**, com endereço à LRG JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, Centro, NOVA REDENÇÃO/BA, CEP:46.835-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.606.849/0001-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº014/2020, DISPENSA nº. 014/2020, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO** – CONTRATAÇÃO PARA PREPARO DE REFEIÇÕES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

**CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO** – a prestação de serviço deverá ser efetuada no de forma indireta por preço unitário.

#### **CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$16.975,00 (DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

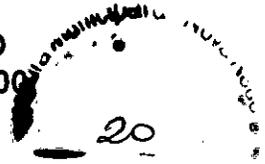
3.2 O valor devido ao CONTRATADO poderá ser pago pela CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias após a execução do trabalho.

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago ao CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



#### **CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento será de 06 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

#### **CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referencia em anexo, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou de acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o material recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos objetos recusados nos prazos deste termo de contrato deverá ser imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos objetos rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS** - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento da prestação de serviço abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento.

**CLÁUSULA 7ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO** - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

Unidade orçamentária: 02.03.01 – Secretaria municipal de Administração

Projeto/atividade: 04.122.0020.2008 – Desenvolvimento e Manut. Das ações da Sec. de Administração

Elemento de despesa: 3390.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte: 0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo municipal de saúde

Atividade: 10.122.0020.2031 Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de saúde

Elemento da Despesa: 3390.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 2 saúde 15%

Unidade- 02.04.02 Fundo municipal de educação

Atividade- 12.122.0020.2060- Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de educação

Elemento – 3390.3900- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte – 1 educação 25%

Unidade- 02.16.01 Secretaria municipal de esporte

Atividade- 27.122.0020.2130- Desenvolvimento e manutenção do fundo de cultura esporte e lazer

Elemento – 3390.3900- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte – 0 – Recursos Ordinários

9

*Feitor*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

21

#### **CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

- 8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função da prestação de serviço do contrato firmado.
- 8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.
- 8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- 9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

**CLAUSULA 10ª – DA RECISÃO** - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

**CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS** - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

- 11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;
- 11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula décima;
- 11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;
- Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.
- Parágrafo segundo** - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

8



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

22

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

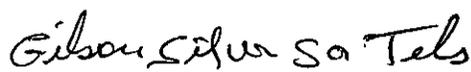
**CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO** - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

**CLÁUSULA 13ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

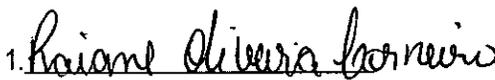
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção, 06 de janeiro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
CONTRATANTE

  
GILSON SILVA SA TELES DE NOVA REDENCAO  
CONTRATADA

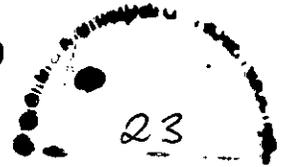
Testemunhas:

1.   
RG. 20 9056484 SSP/BA

2.   
RG. 606706550 SSP/BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 018/2020**  
**PROCESSO Nº: 014/2020**

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PREPARO DE REFEIÇÕES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**NOME DO CONTRATADO:** GILSON SILVA SA TELES DE NOVA REDENCAO

**CPF/CNPJ:** 27.606.849/0001-60

**VIGÊNCIA:** 06 JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 16.975,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

**DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:**

Unidade: 02.03.01 /atividade: 04.122.0020.2008 Elemento: 3390.39.00 Fonte: 0 – Recursos Ordinários

Unidade: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento: 3390.39.00 Fonte: 2 saúde 15%

Unidade- 02.04.02 Atividade- 12.122.0020.2060Elemento – 3390.3900 Fonte – 1 educação 25%

Unidade- 02.16.01 Atividade- 27.122.0020.2130Elemento – 3390.3900 Fonte – 0 – Recursos Ordinários

NOVA REDENÇÃO–BA 06 JANEIRO DE 2020.

**GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.606.849/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2017
NOME EMPRESARIAL GILSON SILVA SA TELES DE NOVA REDENCAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL E RESTAURANTE DA TETINHA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO LRG JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	NÚMERO 103	COMPLEMENTO	
CEP 46.835-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA REDENCAO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAILSON.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9112-1740	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/06/2018 às 15:16:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

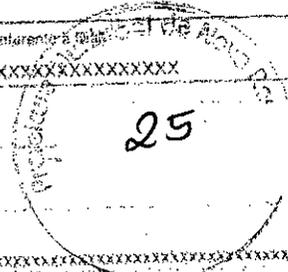
Consulta: QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON SILVA SA TELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ANTONIO SA TELES	(mãe) GIOMAR VELOSO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/1/1976	IDENTIDADE número 0848690469	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av. etc.) LARGO JOAQUIM JOSE DOS SANTOS		CEP 46835000	NÚMERO 103
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	UF BA	
MUNICÍPIO NOVA REDENÇÃO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL GILSON SILVA SA TELES DE NOVA REDENÇÃO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) LARGO JOAQUIM JOSE DOS SANTOS		CEP 46835000	NÚMERO 103
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	UF BA	PAIS BRASIL
MUNICÍPIO NOVA REDENÇÃO	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gilsoncontabilidade@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cento e Trinta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5510801 Atividades Secundárias 4723700 4784200 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO HOTEL COM SERVIÇO DE RESTAURANTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUIDO DE PETRÓLEO, GLP EM BOTIJÕES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE BENS DO PATRÃO DE OUTRA UF NIRE e número XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO (preenchimento) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal independente) <i>Gilson Silva Sa Teles de Nova Redenção</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilson Silva Sa Teles</i>	
DATA DA ASSINATURA 19/04/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rouley</i>		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2017 SOB Nº: 29105285581	

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

26

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 014/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2020  
CONTRATADO: GILSON SILVA SA TELES DE NOVA REDENÇÃO  
CNPJ/CPF: 27.606.849/0001-60  
VALOR: R\$ 16.975,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PREPARO DE REFEIÇÕES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.  
DOTAÇÃO  
Unidade: 02.03.01 /atividade: 04.122.0020.2008 Elemento: 3390.39.00 Fonte: 0 – Recursos Ordinários  
Unidade: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento: 3390.39.00 Fonte: 2 saúde 15%  
Unidade- 02.04.02 Atividade- 12.122.0020.2060Elemento – 3390.3900 Fonte – 1 educação 25%  
Unidade- 02.16.01 Atividade- 27.122.0020.2130Elemento – 3390.3900 Fonte – 0 – Recursos Ordinários  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 JANEIRO DE 2020  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2020  
PROCESSO Nº: 014/2020  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PREPARO DE REFEIÇÕES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.  
MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
NOME DO CONTRATADO: GILSON SILVA SA TELES DE NOVA REDENÇÃO  
CNPJ/CPF: 27.606.849/0001-60  
VIGÊNCIA: 06 JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.975,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
Unidade: 02.03.01 /atividade: 04.122.0020.2008 Elemento: 3390.39.00 Fonte: 0 – Recursos Ordinários  
Unidade: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento: 3390.39.00 Fonte: 2 saúde 15%  
Unidade- 02.04.02 Atividade- 12.122.0020.2060Elemento – 3390.3900 Fonte – 1 educação 25%  
Unidade- 02.16.01 Atividade- 27.122.0020.2130Elemento – 3390.3900 Fonte – 0 – Recursos Ordinários  
NOVA REDENÇÃO-BA 06 JANEIRO DE 2020.  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal